

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA



ASSEMBLÉIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2004

Constitui COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO – CPA, nos termos do art. 11
da Lei 10.861, de 14.04.2004.

O Presidente da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 21, XV, c.c. o 19, XI do Estatuto,

CONSIDERANDO o que deliberou a Assembléia Geral em reunião extraordinária de 14.06.2004, com fundamento no art. 11 da Lei Nº 10.861, de 14.04.2004,

RESOLVE:

1. Constituir, como constitui, com atuação autônoma, a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA, composta dos segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, de forma igualitária, e constituída pelos seguintes membros:

1.1. DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Maria da Conceição Bizerra - Representante dos Docentes
Jairo Lopes da Silva - Representante dos Discentes
Frederico José de Azevedo Wanderley - Representante do Corpo Administrativo

1.2. DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Margarida de Oliveira Cantarelli - Representante do Poder Judiciário
José Paulo Cavalcanti Filho - Representante da OAB
Antonio Carlos dos Santos Figueira - Representante do IMIP – Instituto Materno Infantil de Pernambuco

2. Conferir, como confere, à referida COMISSÃO as atribuições estabelecidas no art. 11 da Lei 10.861/2004 e consistentes na condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.
3. Revogar, como revoga, as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Universidade Católica de Pernambuco, aos 14 de junho de 2004.


Pe. José Pablo Hernández Gil Monfort, S.J.
PRESIDENTE

/mcc.
1523-7
PORTARIA/RESOLUCAOAG 02-94